



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1470 =
= LEI Nº 1470 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo,
tendo em vista a necessidade de abertura de crédito especial para
sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados à execução do Sistema de Abastecimento de Água da Sede deste Município, na seguinte dotação orçamentária:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
008006.1751200431 - Execução do Sistema de Abastecimento de Água da Sede.
4.4.90.51.001 - Obras e Instalações - Poder ExecutivoR\$ 380.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

004 - SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO, DE AGRICULTURA, DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
004001.2051100251.006 - Tratamento de Água e Esgoto das Comunidades Rurais.
4.4.90.51.001 - Obras e Instalações - Poder ExecutivoR\$ 313.929,00
004001.0412100022.007 - Manutenção Atividades Planejamento, Agricultura, Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.
3.3.90.39.001 - Serviços e Encargos - Pessoa JurídicaR\$ 66.071,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 02 DE SETEMBRO DE 2002.


José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal